

um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 3 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Meda é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António César Valente Figueiredo;
Carlos António Murça Perdigão;
Vitor Manuel Filipe Vieira.

Representantes dos agricultores:

José Alcides André Rocha;
Victor Augusto Sobral.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

Ricardo Nabais.

Autarca de freguesia:

Silvério de Deus Ferreira Faustino.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

António Ferreira Borges.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

22 de Abril de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201713355

Portaria n.º 529/2009

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 3 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Pampilhosa da Serra é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Carlos Filipe Fonseca Machado dos Santos;
Carlos do Nascimento Lopes,
João Paulo da Silva Duarte.

Representantes dos agricultores:

António Antunes Estêvão;
Jaime Filipe Loureiro Martins.

Representante das zonas de caça turísticas:

Ricardo Manuel Vasco Fernandes Relvão do Rosário.

Autarca de freguesia:

José de Jesus Martins.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

José Joaquim Neves Paul.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

Marco Paulo Araújo Gomes.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

22 de Abril de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201713347

Portaria n.º 530/2009

Pela portaria n.º 1253/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2006, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Lagos.

Verificou-se entretanto uma alteração na composição do referido Conselho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, o seguinte:

Artigo único

Alteração à portaria n.º 1253/2006, de 31 de Agosto

O n.º 1 da portaria n.º 1253/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2006, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º O Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Lagos é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Carlos Alberto da Conceição Silva.
José Carlos Fernandes Sousa.
José Joaquim Messias Calado.

Representantes dos agricultores:

António Francisco Figueiras.
João António Rio Rosa Bravo.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

João Luís Monteiro Valadares Seixas.

Autarca de freguesia:

Joaquim Pedro Martins Parreira Cruz.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

José da Silva Gomes Rodrigues.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

Raquel Ventura.»

22 de Abril de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201713363

Portaria n.º 531/2009

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 3 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Assim, com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Castelo de Paiva é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

João Baptista.
João Moreira.

Luís Martelo.

Representantes dos agricultores:

Júlio de Almeida Peção.
Manuel da Rocha Teixeira.

Representante das organizações não governamentais do ambiente — Carlos Alberto Cunha Castro.
Autarca de freguesia — Fernando Beato.
Representante da Autoridade Florestal Nacional — Carlos Pereira.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

22 de Abril de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201713322

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 10908/2009

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho da vogal do conselho directivo do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., engenheira Maria do Rosário D. Ferreira Rocio, de 27 de Agosto de 2008, no uso de competências delegadas e subdelegadas pela deliberação n.º 2694/2008, de 18 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2008, foram aprovadas as alterações à planta parcelar n.º N4A2.A-E-202-13-05a e ao respectivo mapa de áreas das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da A 1 — Auto-Estrada do Norte — sublanço Condeixa-Coimbra (Sul) — alargamento e beneficiação para 2 × 3 vias, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da A 1 — Auto-Estrada do Norte — sublanço Condeixa-Coimbra (Sul) — alargamento e beneficiação para 2 × 3 vias, identificados no mapa de áreas e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas no mapa de áreas e na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., e encontram-se já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

23 de Abril de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de áreas

Projecto de execução — PE 20 — Expropriações

Desenho n.º N4A2.A-E-202-13-06a

Concelho de Coimbra.
Freguesia de Ribeira de Frades.

Data: Junho de 2008.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências			Áreas (metros quadrados)				Sobrantes	Restantes					
		Matriz	Registo predial	Inscrições	Do prédio	Da parcela a expropriar	Restabelecimentos	Acessos e valas							
219	Nome: Manuel Leite — Cabeça de casal da herança de.	Rústica	236		Cadastrro	160600	Registo Predial		Auto-estrada	* 7) 284 9) 94 10) 591 11) 118		* \$ 13) 921		* # 6) 327 * # 8) 377 * # 6S) 3455 # 12) 1846	* a) 22689 b) 78003

Confrontações do prédio:
Norte: Álvaro Ferreira Fresco.
Sul: Joaquim Emílio Ferreira.
Nascente: estrada.
Poente: Ribeiro.